

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO Nº. 005/2018 TA 07/22

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São João da Boa Vista -SP, com sede nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquím José, nº 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado CONCEDENTE e pelo Diretor Municipal de Saúde que abaixo subscreve, e, de outro, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS", inscrita no CNPJ sob nº 59.759.084/0005-18 inscrita no CREMESP sob nº 0176 com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Av. João Osório, nº 751, Centro, neste ato representado pelo seu Provedor Sr. Marcio Roberto Franciolli, portador do RG 8.269.801-6 e CPF 822.633.108-00, doravante denominado CONVENENTE, tendo em vista o que dispõem a Portaria MS/GM nº 3410/2013, de 30 de dezembro de 2013, resolvem, de comum acordo e nos termos das Leis Municipais nº 4.095 de 7 de março de 2017 e nº 4.108 de 18 de abril de 2017, celebrar o presente termo de aditamento a CONVÊNIO, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante de Processo Administrativo nº. 19257/18, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Convênio tem como objeto o desenvolvimento e a execução de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde nos seguintes estabelecimentos de saúde:
- a) Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- b) Unidades de Atenção Básica (UBS e USF);
- c) Ambulatório Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II,
- d) Unidade de Atenção Especializada (Centro de Especialidades e Centro de Especialidades Odontológicas).
- 1.2. São anexos deste convênio o Referencial Técnico (ANEXO I), a Avaliação de Resultados (ANEXO II), o Plano Orçamentário (ANEXO III) e o Cronograma de Desembolso Mensal (ANEXO IV), constantes do Termo de Referência anexo ao Proc. Adm. 18161/18, assim como o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO E VALOR

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 41 (quarenta e um) dias a contar de 20/03/2022 e término previsto para 30/04/2022.
- 2.2. Fica alterado o Plano de Trabalho, a contar de 20/03/2022, para inclusão de rubrica de indenização adicional e exclusão de rubrica de diretor técnico preposta na UPA.
- 2.3. Em decorrência da alteração, fica estabelecido o repasse de 01 (uma) parcela no valor de R\$ 3.384.416,70 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos), referente ao periodo de 20/03/2022 a 19/04/2022 e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 1.240.952,79 (um milhão, duzentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), referente ao período de 20/04/2022 a 30/04/2022, ficando estabelecidos o valor de total de R\$ 4.625.369,49 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para nova vigência e de R\$ 92.464.797,38 (noventa e dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) para o valor global do convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 005/18.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os participes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor c forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São João da Boa Vista, 20 de abril de 2022.

Thamires Cristina Hariel Maciel
Directora
Diepartamano de Administração

município de São João da Boa vista Maria Teresinha de Jesus Pedroza CONCEDENTE - Prefeita Municipal

> departament de saúde Fábio Silvério Ferraz - Diretor

santa casa de misericórbia "dona carolina malhi ikos"

Marcio Roberto Franciolli CONVENENTE

TESTEMUNHAS: 1)

Juliana Dias Martinelli RG. 48.192.170-9 SSP/SP CPF. 401.056.688-42

queline Benitte Candido

295.185.351 CPF. 312.887.148-58



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de São João da Boa Vista

CONVENIO nº. 005/18 TA 07/22

CONVENENTE: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

OBJETO: Desenvolvimento e a execução de ações e serviços para assistênica integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saude.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 4.625.369,49 / R\$ 92.464.797,38

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nos, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 20 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal CPF: 056.192.428-70

<u>AUTORIDADE MÂXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:</u>

Nome: Marcio Roberto Franciolli

Cargo: Provedor CPF: 822.633.108-00

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE: Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

& Otroja

Telefone: (19) 3634-1002

Nome: Fábio Silvério Ferraz

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde CPF: 259.553.768-79 RG: 26.816.391-1

Data de Nascimento: 26/05/1976

Endereço residencial completo: Rua Nasri Paulo Zogbi, 187 - Jardim São Nicolau, São João da Boa Vista/SP E-mail institucional: fabio.ferraz@saojoho.sp.gov.br Telefone(s): (19) 3634-8111 / 97148-7344

Assinatura:

PELA ENTIDADE CONVENENTE:

Nome: Marcio Roberto Franciolli Cargo: Provedor e Procurador

CPF: 822.633.108-00 RG: 8.269.801-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/01/1956

Endereço residencial completo: Rua Bernardino de Campos nº. 325, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: provedor@santacasasaojoao.com.br

E-mail pessoal: marrofran@bol.com.br Telefone(s): (19) 99828-5997/3635/227

Assinatura:

Rua Marechal Deodoro, 313 - Centro - São João da Boa X ista CEP 13870-223 TEL (19) 3638-1462 / 3638-1463 / 3638-1465 Home Page: www.saojoao.sp.gov.br e-mall: contratos@saojoao.sp.gov.br

Thamires Cristina My

Duetors

Departamento se Adiministração